



Portaria nº 135, de 01 de junho de 2020.

"Concede pensão vitalícia por morte em favor de Luzia Barrêto De Menezes"

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020011287,

RESOLVE:

I- Conceder pensão por morte vitalícia em favor de *LUZIA BARRÊTO DE MENEZES*, inscrita no CPF 577.353.951-91, na condição de dependente de JOÃO DE MENEZES, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no cargo de Agente de Administração Pública, Classe/Referência A3-15, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 02/03/2020, com fundamento no art. 29, inciso "I", 31, "I", "a", da Lei Municipal 3.598/2013.

II- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 27.259,92 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), com valor mensal de R\$ 2.271,66 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), equivalente ao valor da aposentadoria do ex- servidor na data anterior a do óbito, composta pelo vencimento de R\$ 1992,68 (hum mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); quinquênio adquirido R\$ 278,98 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no art. 29, I, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do art. 40, § 7º.

III- O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.03.2020, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao (01) primeiro dia do mês de junho de 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente